



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105
E-mail: cplcanavieiras@hotmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO P/ RENOVAÇÃO DE CONTRATO

AMPARO LEGAL – Art. 57, Incisos I e II da Lei 8.666/93

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 126/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2019**

**RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
EIRELI**

CNPJ: 02.492.594/0001-20

LANÇADO
CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

E-mail: cplcanavieiras@hotmail.com



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Procuradoria Geral do Município

Prezado Procurador,

Estamos remetendo processo administrativo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, CONTRATO Nº 126/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2019** para que esta egrégia procuradoria emita parecer jurídico acerca da celebração do **4º TERMO ADITIVO** para a renovação contratual por igual período, em atendimento a Secretaria de SAÚDE.

Atenciosamente,

Adalberto Cardoso dos Santos Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Canavieiras, 29 de dezembro de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Canavieiras, 28 de dezembro de 2022.

OF. CONTROLADORIA
Nº 325/2022

Ilmo. Sr.
ADALBERTO CARDOSO DOS SANTOS NETO
PREGOEIRO MUNICIPAL

Nesta

Senhor Pregoeiro,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho, processo oriundo da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos incisos I e II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, pelo qual solicita 4º aditivo de prazo para renovação do Contrato Nº 126/2019, Processo Administrativo Nº 073/2019, oriundo de Pregão Eletrônico Nº 001/2019, firmado com o Favorecido **RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 02.492.594/0001-20, sediada à Rua Henrique Alves, 519, Castália, Itabuna-BA, CEP: 45.603-182, representado neste ato por **Danilo Eduardo Santos de Carvalho**, inscrito no CPF Nº 013.345.345-60. Cujas prestação do serviço é **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**.

Sem mais, renovo homenagens de estima e consideração.

Atenciosamente,


MAURÍCIO KRUSCHEWSKY
CONTROLADOR GERAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Canavieiras, 26 de dezembro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Para:
Exmº. Srº Clóvis Roberto Almeida de Souza – Prefeito Municipal

Autorizado
26/12/2022

Senhor Prefeito,

Vimos por meio desta, solicitar termo aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço de nº 126/2019, firmado entre o **Município de Canavieiras** e a Empresa. **RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 02.492.594/0001-20**, através de um processo de licitação Pregão Eletrônico de nº 002/2019, cujo objeto é a locação de veículos destinado à Secretaria da Educação para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino.

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar tal aditamento foi à necessidade da continuidade dos trabalhos com o transporte escolar.

Assim, estando Vossa Excelência de acordo, solicito o termo aditivo do contrato supracitado, com objetivo de prorrogar por mais um ano, durante o período compreendido entre 02 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Júlio César Brito Araújo
Secretário Municipal de Educação

Júlio César Brito Araújo
Secretário de Educação
Decreto: Nº 96/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
SETOR DE COMPRAS

Canavieiras, 28 de dezembro de 2022.

Do: Setor de Compras.

Para: Gabinete do Prefeito.

Objeto: Solicitação de Autorização para abertura de Processo Licitatório.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o teor inicial, após atender os trâmites legais, venho solicitar de V. Ex.^a autorização para abertura de procedimento licitatório para: 4º TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO, CONTRATO Nº126/2019, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2019, CUJO O OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Educação, estando tal contratação estimada no **valor total de R\$ 538.300,00** (*Quinhentos e trinta e oito mil e trezentos reais*)

Desde já agradecemos.


Setor de Compras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
SETOR DE COMPRAS

Canavieiras, 28 de dezembro de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito.
Para: Setor de Licitações.
Objeto: Autorização para abertura de Licitação.

Prezados Senhores,

Nos termos da legislação, autorizo a abertura de processo licitatório para: 4º TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO, CONTRATO Nº126/2019, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2019, CUJO O OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Educação, estando tal contratação estimada no **valor total de R\$ 538.300,00** (*Quinhentos e trinta e oito mil e trezentos reais*)

Desde já agradeço.

Clovis Roberto Almeida de Souza
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira S/N Centro, Canavieiras - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
SETOR DE COMPRAS

Canavieiras, 28 de dezembro de 2022.

Do: Setor de Compras.

Para: Setor de Contabilidade.

Objeto: Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira.

Prezado (a) Senhor (a),

Solicito de V. S.^ª informar a existência de saldo de dotação orçamentária e financeira, tendo como objetivo a formalização – 4º TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO, CONTRATO Nº126/2019, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2019, CUJO O OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Educação, estando tal contratação estimada no **valor total de R\$ 538.300,00** (*Quinhentos e trinta e oito mil e trezentos reais*)

Atenciosamente,


Setor de Compras

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Canavieiras

Canavieiras, 28 de dezembro de 2022

Do Setor de Contabilidade

Para: Setor de Compras

Objeto: Liberação de Dotação Orçamentária

RECEBIDO

Em ____/____/____
Setor de Compras

Prezada Senhora,

Amanda Vieira de Deus Silva

Em atendimento a sua solicitação, informo abaixo dotação orçamentária tendo como objeto – 4º termo aditivo para renovação de contrato nº 126/2019, pregão eletrônico nº 001/2019, cujo o objeto: locação de veículos, destinado à Secretaria de Educação do Município de Canavieiras, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Educação, estando tal contratação estimada no valor total de R\$ 538.300,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e trezentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTES DE RECURSOS	SECRETARIA
09	2.019	33.90.39.00	04	EDUCAÇÃO
09	2.111	33.90.39.00	01	EDUCAÇÃO
09	2.107	33.90.39.00	01	EDUCAÇÃO

Atenciosamente,


Joatan Nascimento dos Santos
Chefe de Contabilidade

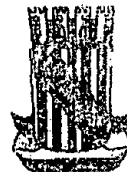


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

E-mail: cplcanavieiras@hotmail.com



3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2019 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2019

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS-BAHIA, E DE OUTRO LADO, O RCX LOCACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 02.492.594/0001-20.

O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.817.804/0001-20, localizado Praça da Bandeira, nº.01, Centro, nesta cidade de Canavieiras, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG: nº. 0093310773, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 132.748.805-15, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, 352, Centro, CEP. 45.860-000 em Canavieiras Estado da Bahia nesta cidade de Canavieiras, Estado da Bahia, e de outro lado a **RCX LOCACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 02.492.594/0001-20**, SEDIADA NA RUA HENRIQUE ALVES 519 - CASTALIA, ITABUNA/BA, CEP: 45603-182, representada neste ato por: **DANILO EDUARDO SANTOS DE CARVALHO CPF: 013.345.345-60**, celebraram o presente Termo Aditivo, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019**, realizado nos termos do Contrato Administrativo Nº **126/2019**, conforme faculta o **Art. 57, INCISOS I e II e ART. 65, INCISO II da Lei 8.666/93**, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente Contrato: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS-BA.**

- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do prazo de contrato e acréscimo de 11,5% no valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente instrumento será de **R\$ 538.300,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).**

- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas na qual decorrem este termo aditivo ocorrerão na conta da seguinte e dotação orçamentária.

UNIOADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS	SECRETARIA/OUTROS
----------------------	-------------------	---------------------	--------------------	-------------------

X

083

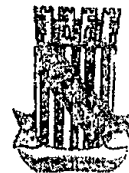


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

E-mail: cpicanavieiras@hotmail.com



09	2.019	33.90.39.00	04	EDUCAÇÃO
09	2.111	33.90.39.00	01	EDUCAÇÃO
09	2.107	33.90.39.00	01	EDUCAÇÃO

- CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO:

A vigência do objeto do Contrato supramencionado fica prorrogada a partir do dia 03 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

- CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO:

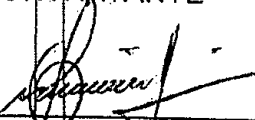
As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Nº 126/2019 permanecem inalteradas.

- CLÁUSULA SÉTIMA-FORO:

As partes elegem o foro da cidade de Canavieiras para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente. Justas e contratadas firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Canavieiras, 29 de dezembro de 2021.


CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


RCX LOCACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 02.492.594/0001-20
CONTRATADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RCX LOCACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 02.492.594/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:49 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **2AC4.72E2.3A15.A59F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.492.594/0001-20
Razão Social: RCX LOCACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIR
Endereço: R HENRIQUE ALVES 519 / CASTALIA / ITABUNA / BA / 45603-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2022 a 13/01/2023

Certificação Número: 2022121500582896971800

Informação obtida em 02/01/2023 11:13:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226761848

RAZÃO SOCIAL	
RCX LOCACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
109.310.295 - BAIXADO	02.492.594/0001-20

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

233082.0011/18-7 - Inicial/PARCELAMENTO	298942.0680/22-5 - Inicial/PARCELAMENTO
300449.0022/21-8 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO	600000.1018/21-6 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 01/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCX LOCACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.492.594/0001-20

Certidão n°: 30716990/2022

Expedição: 16/09/2022, às 10:05:17

Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RCX LOCACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.492.594/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23890 / 2022

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: RCX LOCACOES E COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 02.492.594/0001-20
Endereço: Rua HENRIQUE ALVES Nº519 - CASTALIA - - CEP: 45603-182

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 11/10/2022

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Terça-feira, 11 de Outubro de 2022

Chave de validação: c0e9dace

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
PROCURADORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO Nº: 554/2022

**SOLICITANTE: PRESIDENTE DA CPL
ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO.**

I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer, emitida pela Comissão de Licitação, sobre a celebração do 4º Termo aditivo para renovação de Contrato nº 126/2019, referente ao Processo Administrativo nº 073/2019, oriundo da Pregão Eletrônico nº 002/2019.

O referido contrato foi firmado entre a Prefeitura do Município de Canavieiras e a Empresa **RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 02.492.594/0001-20**. Tendo como objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, destinado a atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Canavieiras/BA.

É o relatório, passa a fundamentar.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que os Contratos Administrativos, em regra, possuem vigência adstrita à duração dos respectivos créditos orçamentários, consoante disposição do artigo 57, caput, da Lei Federal 8.666/93. Todavia, conforme o inciso I do supracitado artigo, poderão os prazos ser prorrogados quando o objeto do contrato versar sobre projetos cujo os produtos estejam no Plano Plurianual. Senão vejamos:

Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

I - *aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da*



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
PROCURADORIA JURÍDICA**

Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - *à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

Tratando do tema, o inciso II do mesmo dispositivo legal autoriza a prorrogação limitada a sessenta meses dos Contratos Administrativos que tratem sobre a prestação de serviços de forma contínua.

III- CONCLUSÃO

Assim, em observância aos dispositivos legais supracitados, bem como ao caso concreto, **opina esta Procuradoria Jurídica pela renovação do Contrato por igual período.**

É o parecer,

Canavieiras-Ba, 28 de dezembro de 2022.

João Marcos A. S. Botelho
Procurador Jurídico
Decreto nº 088/2021

**JOÃO MARCOS A. S. BOTELHO
PROCURADOR JURÍDICO
DECRETO Nº 88/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

E-mail: cplcanavieiras@hotmail.com



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2019 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2019. QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS-BAHIA, E DE OUTRO RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ: 02.492.594/0001-20.

O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 13.817.804/0001-20, localizado Praça da Bandeira, nº.01, Centro, nesta cidade de Canavieiras, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG: nº. 0093310773, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 132.748.805-15, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, 352, Centro, CEP. 45.860-000 em Canavieiras Estado da Bahia nesta cidade de Canavieiras, Estado da Bahia, e de outro lado a **RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ: 02.492.594/0001-20**, sediada à Rua Henrique Alves, 519 Castália Itabuna- Ba CEP: 45603-182, representada neste ato por **DANILO EDUARDO SANTOS DE CARVALHO**, CPF: 013.345.345-60, celebraram o presente Termo Aditivo, decorrente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**, realizado nos termos do Contrato Administrativo Nº **126/2019**, conforme faculta o **Art. 57, Incisos I e II da Lei 8.666/93**, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente Contrato: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS.**

- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do Termo Aditivo a renovação do contrato igual período.

- CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR

Para a execução do objeto do presente instrumento, permanecerá o valor global de **R\$ 538.300,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)**, decorrente do **CONTRATO 126/2019**, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

E-mail: cplcanavieiras@hotmail.com



- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas na qual decorrem este termo aditivo ocorrerão na conta da seguinte e dotação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS	SECRETARIA/OUTROS
09	2.019	33.90.39.00	04	EDUCAÇÃO
09	2.111	33.90.39.00	01	EDUCAÇÃO
09	2.107	33.90.39.00	01	EDUCAÇÃO
09	2.113	33.90.39.00	01	EDUCAÇÃO

- CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO:

A vigência do objeto do Contrato supramencionado fica prorrogada a partir do dia **02 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

- CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N° 126/2019 permanecem inalteradas.

- CLÁUSULA SÉTIMA-FORO:

As partes elegem o foro da cidade de Canavieiras para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente. Justas e contratadas firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Canavieiras, 29 de dezembro de 2022


CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DANILLO EDUARDO
SANTOS DE
CARVALHO:01334534560

Assinado de forma digital por
DANILLO EDUARDO SANTOS DE
CARVALHO:01334534560
Dados: 2022.12.29 09:12:04 -03'00'

RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 02.492.594/0001-20
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

E-mail: plcanavieiras@hotmail.com



HOMOLOGAÇÃO 4º TERMO ADITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS HOMOLOGA E RATIFICA O 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS DA SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) CONTRATADO: RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ: 02.492.594/0001-20. CANAVIEIRAS, BA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO – 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, CNPJ: 13.817.804/0001-20. CONTRATADO: RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ: 02.492.594/0001-20, REPRESENTADA NESTE ATO POR PAULO CESAR DOS SANTOS,, SEDIADA À RUA LIDIO COELHO, LIMA, 45 CENTRO ITAGIBA- BA CEP: 45585-000, OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS DA SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) VALOR R\$ 538.300,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)) VIGÊNCIA: 02/01/2023 À 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93. COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CANAVIEIRAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

E-mail: cplcanavieiras@hotmail.com



HOMOLOGAÇÃO 4º TERMO ADITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS HOMOLOGA E RATIFICA O 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS DA SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) CONTRATADO: RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ: 02.492.594/0001-20. CANAVIEIRAS, BA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO – 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, CNPJ: 13.817.804/0001-20. CONTRATADO: RCX LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ: 02.492.594/0001-20, REPRESENTADA NESTE ATO POR PAULO CESAR DOS SANTOS,, SEDIADA À RUA LÍDIO COELHO, LIMA, 45 CENTRO ITAGIBA- BA CEP: 45585-000, OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS DA SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) VALOR R\$ 538.300,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)) VIGÊNCIA: 02/01/2023 À 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93. COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CANAVIEIRAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Canavieiras - Praça da Bandeira, 01, Centro, Canavieiras - Bahia
CEP: 45.860-000 – CNPJ: 13.817.804/0001-20.

